

# MEMORIAL DESCRITIVO

**BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA WALDETE LESSA (CENTRO DE CULTURA E EVENTOS) - PATRIMÔNIO INVENTARIADO NO ANO DE 2014, SITUADO NA RUA DIAMANTINA, 59, CENTRO, CEDRO DO ABAETÉ - MG**

**RJ Morais**  
Engenharia e Empreendimentos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes - CREA: MG-235527/D**

**Julho de 2023**



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	2
2.	DADOS DA OBRA .....	2
3.	CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE .....	2
4.	OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO .....	3
5.	SERVIÇOS PRELIMINARES .....	3
5.1.	Placa de obra .....	4
5.2.	ART de execução .....	4
5.3.	Depósito em canteiro de obras .....	4
6.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES .....	4
7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO .....	4
8.	REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS .....	4
8.1.	Chapisco .....	4
8.2.	Reboco .....	5
9.	COBERTURA .....	5
10.	ESCADA .....	5
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO .....	5
12.	FORRO E DIVISÓRIA DE GESSO .....	6
13.	DIVISÓRIAS DE GRANITO .....	6
14.	ESQUADRIAS .....	6
15.	PINTURA .....	6
16.	ACEITAÇÃO .....	6
17.	LIMPEZA FINAL DA OBRA .....	7
18.	SERVIÇOS FINAIS .....	7

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo é parte integrante de um contrato de serviço de desenvolvimento de projetos para a reforma do prédio da Biblioteca Pública Professora Waldete Lessa (Centro de Cultura e Eventos) – Patrimônio inventariado no ano de 2014, solicitado pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.296.657/0001-03**, com sede administrativa na **Rua Coronel José Lobato, 879, B. Centro**, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Antônio de Sousa, Prefeito Municipal do Município de Cedro do Abaeté**, e tem como objetivo, descrever, orientar e esclarecer quanto aos detalhes construtivos gerais do projeto de reforma que será executado na **Biblioteca Pública Professora Waldete Lessa (Centro de Cultura e Eventos) situado na Rua Diamantina, 59, Centro, Cedro do Abaeté – MG**.

## 2. DADOS DA OBRA

Este item apresenta todas as características da edificação em questão:

- a) Obra: **Reforma da Biblioteca Pública Professora Waldete Lessa (Centro de Cultura e Eventos)**
- b) Local: **Rua Diamantina, 59, Centro, Cedro do Abaeté – MG**
- c) Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**
- d) Responsabilidade técnica:

**Projeto Arquitetônico/ Estruturas Metálicas/ Elétrico/ Cabeamento Estruturado**  
Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

**Planilha Orçamentária:**  
Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

**Cronograma Físico/ Financeiro:**  
Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

## 3. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. O material e/ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e/ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos danificados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os depósitos de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

#### **4. OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO**

- 4.1 Compete ao responsável pela Empresa Executante da obra efetuar completo estudo de todo o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e de cabeamento estruturado, com suas plantas, croquis, orientações construtivas, especificações e quantitativos presentes nas pranchas de desenho ou documentos anexos, objetivando completo conhecimento do projeto proposto para perfeita execução da obra.
- 4.2 É de responsabilidade da Empresa Executora contratar mão de obra suficiente e qualificada para assegurar o progresso satisfatório da obra dentro do cronograma previsto, respeitando integralmente o projeto elaborado.
- 4.3 A obtenção dos materiais especificados neste Memorial para execução da obra, de acordo com os projetos e no prazo fixado pelo cronograma de obra, é de integral responsabilidade da Empresa Executora.
- 4.4 Correrá por conta exclusiva da Empresa Executante a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.
- 4.5 Cabe à Empresa Executora enquadrar seus profissionais na NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.6 Cabe à Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às execuções previstas nos projetos, bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.7 É por conta da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças, registros e alvarás necessários aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito à obra e serviços prestados, bem como, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à suas custas, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando também as exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ARTs, ou RRTs, dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.
- 4.8 A Empresa Executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

#### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Neste item serão descritos os serviços que servirão de apoio ao início da obra.

### **5.1. Placa de obra**

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo todas as informações pertinentes à execução, tais como: nome da obra em execução, empresa executora, profissional responsável, número de registro da empresa e do profissional e a área total da obra.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

### **5.2. ART de execução**

O profissional responsável pela execução da obra terá que preencher uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com os serviços a serem realizados e estando em acordo com as anotações de projeto, responsabilizando-se pela execução do mesmo.

### **5.3. Depósito em canteiro de obras**

Aluguel de container, incluindo mobilização e desmobilização, para a guarda de equipamentos e materiais garantindo maior segurança na obra.

## **6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

6.1- Demolição de platibanda, conforme indicado em projeto, para construção da nova estrutura de cobertura da biblioteca.

6.2- Remoção de boxes dos sanitários para instalação de novas portas.

6.3- Remoção de vidro existente na sala da Administração para vedação em alvenaria de tijolo cerâmico.

6.4- O forro de gesso existente deverá ser demolido para recomposição da infraestrutura elétrica e cabeamento estruturado.

6.5- Toda a infraestrutura, componentes, luminárias e acessórios da parte elétrica existente deverá ser removida e devolvida à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

## **7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Para a alvenaria dos prédios, serão utilizados bloco de concreto de 14x19x39cm em conformidade com as normas, com juntas horizontais totalmente uniformes e preenchidas com espessura prevista em projeto, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 1,5 cm. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas, apumadas, sendo que as paredes deverão ser levantadas uniformemente.

## **8. REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS**

### **8.1. Chapisco**

As alvenarias da edificação, pilares e vigas de concreto serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 5 mm, preparo em betoneira, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.

## **8.2. Reboco**

Aplicação de reboco de massa única nas faces das paredes utilizando argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com espessura de 20 mm com acabamento fino para receber pintura.

## **9. COBERTURA**

Todos os componentes em estruturas metálicas para a cobertura da biblioteca, cobertura externa e cobertura do auditório, deverão obrigatoriamente seguir os exatos critérios, dimensões, ancoragens e métodos de solda estabelecidos em projeto.

Todas as áreas receberão telhamento em telha metálica galvanizada trapezoidal, esp=0,5mm, exceto a cobertura do hall de entrada que será em telhas onduladas de fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira.

O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura. As cumeeiras, calhas, rufos e rincões deverão ser instalados conforme projeto de Arquitetura.

## **10. ESCADA**

Deverá ser executada uma escada em estrutura metálica no auditório para acesso ao palco conforme indicado no projeto arquitetônico.

## **11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO**

10.1- As instalações elétricas e de cabeamento estruturado serão executadas de acordo com as normas da ABNT e normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

10.2- Todas as tomadas deverão estar identificadas com a especificação do nível de tensão e o número ao qual pertencem, de forma legível e indelével.

10.3- Os quadros deverão ser fornecidos com uma via do diagrama trifilar, colocado em porta desenho, instalado internamente ao quadro. Externamente, deverá ser fixado uma placa identificando nome do quadro de distribuição e potência total instalada.

10.4- A fiação deverá obedecer às cores padrão ABNT:

Fase A: cor vermelha

Fase B: cor branca

Fase C: cor preta

Condutor neutro: cor azul claro

Condutor terra: cor verde ou verde-amarelo

Condutor retorno: cor cinza ou amarelo

10.5- Todos os condutores de cobre terão isolamento de 750 volts, exceto os instalados no piso que deverão ter isolamento para 1000 volts.

10.6- Todos os condutores elétricos dos circuitos estão especificados no quadro de cargas do projeto, devendo sua seção transversal ser preservada até o ponto final do circuito, não devendo em hipótese nenhuma ser reduzida, conforme especificado na norma NBR 5410 origem NB3 da ABNT.

10.7- Todas as terminações de eletrodutos em caixas deverão conter buchas, arruelas ou boxes.

10.8- Deverão ser utilizados terminais de compressão apropriados na ligação de cabos nos disjuntores, DR's, barramentos, etc. Para os cabos de bitola igual ou inferior a 6mm<sup>2</sup> a ponta do cabo deverá ser estanhada, e sua conexão deverá ser feita com terminal tipo argola.

10.9- Todos os quadros de circuitos deverão ter visível sua placa de identificação, marcada de forma visível e durável, localizada de forma facilmente visível e contendo: nome do fabricante, tipo ou número de identificação, ano de fabricação, tensão nominal, corrente nominal, frequência nominal, capacidade de curto circuito e grau de proteção.

10.10- Todos os circuitos deverão ser identificados no quadro de distribuição através de plaquetas de forma legível e indelével.

## **12. FORRO E DIVISÓRIA DE GESSO**

11.1- Deverá ser executada uma divisória em drywall, para divisão entre a nova sala e a biblioteca conforme detalhado no projeto arquitetônico.

11.2- Após a finalização das instalações elétricas e de cabeamento estruturado o forro de gesso deverá ser recomposto, emassado e pintado.

## **13. DIVISÓRIAS DE GRANITO**

Deverá ser instalado boxes de granito tipo andorinha ou equivalente da região, esp=3cm, para os sanitários femininos e masculinos, conforme projeto arquitetônico.

## **14. ESQUADRIAS**

Todos os sanitários receberão portas de abrir em alumínio nas dimensões de 75x190cm e 90x190cm.

Para a nova sala deverá ser instalada uma porta de madeira de abrir com 80x210cm.

## **15. PINTURA**

- Emassamento em forro de gesso e parede de drywall com massa corrida (PVA)
- Pintura látex (PVA) da Coral em paredes internas e tetos (cor a definir)
- Pintura acrílica da Coral em paredes externas (cor a definir)

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

## **16. ACEITAÇÃO**

Para aceitação da obra, toda etapa deverá ser fiscalizada e possuir acervo fotográfico confirmando a correta execução do serviço. O agente fiscalizador e o proprietário deverão ser



previamente informados antes de cada serviço específico para evitar falhas e garantir a total segurança da obra. Caso o serviço seja realizado sem aviso prévio e conferência do agente fiscalizador ou do proprietário, os mesmos terão o direito de requerer evidências concretas de que o mesmo foi realizado conforme especificado em projeto e memorial. Permanecendo a dúvida sobre a qualidade do serviço prestado, o mesmo deverá ser refeito, por conta e responsabilidade da empresa executora.

## **17. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo. Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

## **18. SERVIÇOS FINAIS**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final. Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas e especificações da ABNT.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675

Arcos/MG, 05 de setembro de 2023.

---

**RJ Morais Engenharia e Arquitetura Ltda.**

**CNPJ 42.441.571/0001-01**

João Rafael Bueno de Moraes Lopes

Engenheiro Civil

CREA – MG 235527/D